

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 93855/2021 Fly – n.º. 0333.0003434/2021, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 085/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro total da frota de veículos, do Município de Nova Andradina através da CI n° 026/2021 e solicitações 591, 592, 593, 594, 595, e 615/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Considerando o despacho do Pregoeiro e Equipe de Apoio fls. 1300 à 1302.

Considerando o descumprimento da resolução TCE-MS 139/2021, a qual exige nos procedimentos licitatórios a ampla pesquisa de mercado, pesquisados, no mínimo, em três fontes, ou seja, que seja feita a chamada "cesta de preços aceitáveis"

RESOLVEM:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2021**, processo administrativo n.º 93855/2021, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes a ampla pesquisa de preço, nos termos do art. 49, "caput" da Lei n.º 8.666/93.

Hernandes Ortiz
Sec. de Meio Ambiente

Julio Cesar Castro Marques
Sec. de Infraestrutura

Sergio Maximiano
Sec. de Saúde

Roberto Ginell
Sec. de Serviços Públicos

Julliana Caetano Ortega
Sec. de Assistência Social

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Sec. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 105/2021 - Processo n° 94665/2021 – FLY N° 0333.0004244/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: 01 (um) trator Agrícola e 01 (uma) roçadeira Agrícola Hidráulica, com objetivo de equipar a Secretaria de Serviços Públicos com equipamentos necessários para que possa atender o Distrito Industrial e Aeroporto Municipal de Nova Andradina, através da CI n° 107/2021 e solicitação 821/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23 de Agosto de 2021 às 09:00 horas.****

Nova Andradina – 10 de Agosto de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2021.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 112/2021 – Processo n° 94796/2021 – FLY N° 0333.0004375/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como nas realizações de campanha de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme CI n° 156/2021 e solicitação n° 813/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23 de agosto de 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 10 de agosto de 2021.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2021.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 120/2021 – Processo n° 95229/2021 – FLY N° 0333.0004808/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de manutenção a fim de atender o Estádio, Ginásio e Campos de Futebol que estão sob responsabilidade da FUNAEL, de acordo com a CI n° 258/2021, bem como a Solicitação n° 752/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24 de agosto 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de agosto de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2021****EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2021, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, para atuar no CEO**, (Centro de Especialidades Odontológica) a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo

NOME	R.G.	CLASS.
Denise Farias Costa	1833876	01

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2021.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos

DELIBERAÇÃO Nº 225/CME/NA/MS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH DE ROBIANO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer n° 03/2021, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 29 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, pelo prazo de três anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2021

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000 - Nova Andradina – MS
e-mail – cmenams@gmail.com

PORTARIA/SEMEC Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL, QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a lei 1.430, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece normas para a realização de eleições para dirigentes da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS;

Considerando que o mandato dos atuais dirigentes escolares vence no dia 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que farão parte da Comissão Central Eleitoral, que coordenará o processo eletivo para o exercício das funções de dirigentes escolares da rede municipal de ensino, no município de Nova Andradina – MS.

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Daniilo Leite Moreira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Euzébio de Souza;

III – Representante do Poder Legislativo:

Marcos Daniel Santi;

IV – Representante do Poder Executivo:

Daniel de Oliveira Bastos;

V – Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Nova Andradina – SIMSPNA:

Leandro Domingues;

VI – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação- SIMTED:

Edson Granato.

Art. 2º Os membros da Comissão Central Eleitoral estarão em exercício durante o período em que for necessário.

Art. 3º A Comissão terá como presidente, o representante do Conselho Municipal de Educação Daniilo Leite Moreira.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 10 de agosto de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

CEINF:

Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2021.

RELATORA CONSELHEIRA:

Andreia Aparecida Pereira Batista

PROCESSO Nº:

13/2020

PARECER Nº:

03/2021

CÂMARA OU COMISSÃO:

CEB

APROVADO EM:

29/07/2021

1 - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua Veami Castro n. 842 – Bairro Centro – Nova Andradina – MS

ATO DE CRIAÇÃO:

O Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, teve sua denominação através do Decreto nº 804, de 27 de Maio de 2008.

ENTIDADE MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Diretora: Susana Silva Cassundé Lima.

ESPAÇO FÍSICO:

O Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano funciona em prédio alugado. Há uma pequena rampa de acesso para adentrar, e o terreno é plano no seu interior.

Os espaços estão devidamente equipados com materiais necessários, onde possui: 4 Salas de aula, sala de direção, sala de secretaria, sala de recepção, refeitório, lavanderia. Foi construído uma edícula no fundo do terreno com dois pequenos cômodos, onde funciona a sala de recreação e almoxarifado.

A cozinha funciona em um espaço amplo e arejado. O botijão de gás fica do lado de fora da cozinha e está instalado dentro de uma casinha com grades fechada com cadeado, onde possui dois botijões de gás P/13 sendo um reserva.

Possui um banheiro com local para o banho e com trocador, os vasos sanitários não são adequados aos tamanhos dos estudantes, porém as tampas são reduzidas por meio de assento redutor.

Há um banheiro para funcionários de ambos os sexos.

Não há banheiro para pessoas com deficiência.

Área externa: Há um espaço livre onde os estudantes brincam e fazem a recreação.

Higiene e limpeza: todos os espaços estão bem higienizados e limpos.

Não há parque infantil, os brinquedos de plástico rígidos, são colocados na área de lazer para as crianças brincarem.

Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:

Conforme consta na relação nominal, todos os funcionários administrativos possuem a habilitação exigida para o exercício dos respectivos cargos, estando devidamente qualificados e capacitados para atender a demanda.

REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, funciona em período integral em regime de externato.

O CEINF atende a Educação Infantil do Berçário I e II e Maternal I e II. O horário de funcionamento é das 07h30min às 17h30min.

Atende 85 estudantes de 1 ano a três anos e onze meses, do Berçário I e II e Maternal I e II, sendo assim distribuídos:

Ano	Nº de crianças Período Integral
Berçário I	18 crianças
Berçário II	20 crianças
Maternal I	23 crianças
Maternal II	24 crianças
TOTAL	85 Crianças

OBS: Foi identificado matrícula de um estudante com deficiência física na turma do Berçário I, dois estudantes com autismo na turma do Berçário II, um estudante com deficiência intelectual na turma do Maternal I e um estudante com autismo na turma do maternal II.

Recomendações:

- 1- Providenciar banheiro para pessoas com deficiência;
- 2- Providenciar professor habilitado;
- 3- Providenciar o Alvará do Corpo de Bombeiros.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por três anos a partir de 2021, considerando que atende parcialmente as exigências para o funcionamento em conformidade com a deliberação CME/NA/MS 004, de 28 de novembro de 2006.

Consª Andreia Aparecida Pereira Batista
Relatora

3 - CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 29 de julho de 2021 acompanha o voto da relatora.

Consª. Alaide Pereira Japecanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1316/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.002.0002	- 02.0002.0002 Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.949,40 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 1651 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36
Município: Nova Andradina

Data: 10/08/2021
Nº do empenho: 249/21
Ordinário
Processo: 39/2021

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 (0043) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000004

Dotação Inicial:	79.000,00	Empenhos anteriores:	17.760,34
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	199,50
Anulações:	26.298,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	52.702,00	Total (B):	17.959,84
		Saldo (A - B):	34.742,16

Credor: 280 EMBALAGENS.COM EIRELI
Endereço: R WALTER HUBACHER,1458 - ***** UF: MS
C.N.P.J.: 40.141.929/0001-55
Banco: Agência: Fone: 6734418451
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Pela despesa empenhada ref. ao fornecimento de Toalha de papel para atender as necessidades do PREVINA no período de 01 ano. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às folhas 21 a 24 deste processo (art. 24, II da lei 8.666/93). Objeto - ref. ao fornecimento de Toalha de papel para atender as necessidades do PREVINA no período de 01 ano, conforme CI nº 053/2021, solicitação de compras 12/2021 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 039/2021, em especial a cotação de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em 05 dias após a solicitação do PREVINA. O pagamento, decorrente do fornecimento de Toalha de papel, especificado na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2021: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.01.0043 - Material de Consumo. PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração; c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93. e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 199,50

Fica empenhada a importância de 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: Número: 12/2021 Data: 10/08/2021
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato: Data:

Encarregado do serviço Credor Edna Chullí Diretora Presidente Gislaíne Teixeira Ervilha Contadora CRC/MS 012922/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável



Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36
Município: Nova Andradina

Data: 10/08/2021
Nº do empenho: 250/21
Ordinário
Processo: 39/2021

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 (0043) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000004

Dotação Inicial:	79.000,00	Empenhos anteriores:	17.959,84
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	465,00
Anulações:	26.298,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	52.702,00	Total (B):	18.424,84
		Saldo (A - B):	34.277,16

Credor: 281 SATO EMBALAGENS LTDA
Endereço: R MILTON MODESTO,1543 - ***** UF: MS
C.N.P.J.: 19.225.332/0001-00
Banco: Agência: Fone: 673441969
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Pela despesa empenhada ref. ao fornecimento de Papel Toalha para atender as necessidades do PREVINA no período de 01 ano. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às folhas 21 a 24 deste processo (art. 24, II da lei 8.666/93). Objeto - ref. ao fornecimento de Papel Toalha para atender as necessidades do PREVINA no período de 01 ano, conforme CI nº 053/2021, solicitação de compras 12/2021 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 039/2021, em especial a cotação de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em 05 dias após a solicitação do PREVINA. O pagamento, decorrente do fornecimento de Papel Toalha, especificado na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2021: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.01.0043 - Material de Consumo. PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração; c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93. e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 465,00

Fica empenhada a importância de 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal: Número: 12/2021 Data: 10/08/2021
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato: Data:

Encarregado do serviço Credor Edna Chullí Diretora Presidente Gislaíne Teixeira Ervilha Contadora CRC/MS 012922/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2021.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 07:00hs às 09:00hs ou das 13hs às 15:00hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICÉRIDEOS; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGÜÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV),** e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 20 de Maio de 2021.

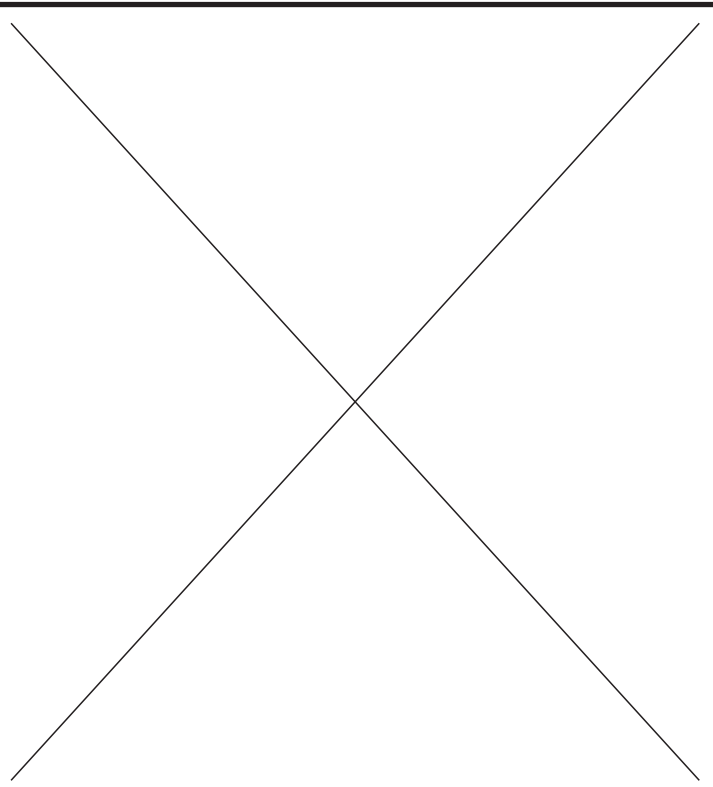
NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021**

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
75	TULIO PESSO VILELA	61333	007.***.***.90	59,8

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021**

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome Completo _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____,
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, org. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins que:

- Não possuo bens.
- Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____,
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome Completo _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____,
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, org. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37

da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
- NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.
- MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____,
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____, _____
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
_____, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma
coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a)
em _____ lugar, no Concurso Público nº 001/2017, realizado pela Fundação Serviços
de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no
cargo de _____, conforme o resultado definitivo e classificação
final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e
publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA toma público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 124/2021, Processo nº 143/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de calças para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/08/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

